



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade
18 / 04 / 2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 14 DE ABRIL DE 2023

PROTOCOLO GERAL

Livro 02
Nº 028 Fls. 02/006 nº 28
Entrada em: 14/04/2023
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FISCAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **DE 1 (UM) FISCAL** para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

Art. 2º A contratação prevista no artigo anterior se dá em virtude de futura vacância do cargo de Fiscal e da necessidade de planejamento e transição de atividades no setor.

Art. 3º A carga horária prevista para o referido cargo será de 40h semanais, as quais serão distribuídas de segunda a sexta-feira.

Art. 4º O prazo de contratação para o cargo de Fiscal será de dois meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo, mediante justificada necessidade, ser renovado e/ou rescindido a qualquer tempo por interesse público.

Art. 5º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
- 03.01 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
- 0412300022.012000 DEPARTAMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS
- 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 14 de abril de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 28, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos enviando o presente Projeto de Lei objetivando autorização para contratação emergencial de um Fiscal pelos motivos abaixo elencados.

Primeiramente, o envio deste Projeto se dá em face da iminente aposentadoria do servidor que atualmente ocupa o cargo de Fiscal. O mesmo se aposentará em 1º de julho do corrente ano, contudo, terá direito a gozo de trinta dias de férias, as quais ocorrerão no mês de junho (01/06 a 30/06). Desta forma, considerando a data atual, o Fiscal terá ainda em torno de um mês e meio para exercer as atribuições do seu cargo.

Outrossim, a servidora efetiva que ocupa o cargo de Auxiliar Administrativo e que se encontra lotada no mesmo setor do Fiscal, está no fim do período de gestação e tem seu parto previsto para acontecer em meados do mês de maio.

Desta forma, considerando a aposentadoria do Fiscal e findando o período de gestação da servidora, a Administração Municipal, com o intuito de realizar a transição de cargo do Fiscal que irá se aposentar para o novo que ocupará o seu lugar, vem por meio deste Projeto de Lei solicitar a contratação emergencial de um Fiscal.

A referida contratação será pelo prazo de dois meses (mês de maio e de junho), período o qual ocorrerá a transição do cargo e o repasse das atividades do setor. O contrato emergencial será feito não por meio de realização de processo seletivo, mas sim utilizando a lista de aprovados do cargo de Fiscal do concurso público que foi realizado no ano de 2022. **Desta forma, o Fiscal trabalhará dois meses (maio e junho) por contrato, e após o fim do mesmo, ele será nomeado em caráter efetivo.**

Salientamos que estamos enviando este Projeto de Lei com o intuito de **não ferir o princípio da continuidade dos serviços públicos**, pois é justamente através deles que o Município desempenha suas funções essenciais e necessárias à coletividade. Assim, tendo em vista as lacunas que teremos com a falta destes servidores, conforme as duas situações enunciadas acima, a contratação é de extrema importância para que não ocorra falhas na prestação dos serviços à nossa comunidade.

A dotação orçamentária que dará conta destas contratações será realizada por meio da LOA 2023 sendo que o impacto financeiro está anexado a este Projeto de Lei.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 14 de abril de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34A1-43B4-3929-4667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO BINDA** (CPF 941.XXX.XXX-72) em 14/04/2023 11:47:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/34A1-43B4-3929-4667>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Rogério Binda, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para atender ao memorando nº 391/2023, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes da contratação temporária de Fiscal.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes das adequações orçamentárias que possam vir a ser necessárias.

Município de Fagundes Varela, 12 de abril de 2023.

Rogério Binda
Prefeito Municipal em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14DA-3F45-A58E-DE44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO BINDA (CPF 941.XXX.XXX-72) em 13/04/2023 11:14:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/14DA-3F45-A58E-DE44>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 005/2023
RELATIVO AO MEMORANDO Nº 0391/2023**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira com a finalidade de atender ao Memorando Nº 391/2023, para a contratação temporária de Fiscal.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada			
Despesa Aumentada	1º ano (2023)	2º ano (2024)	3º ano (2025)
3.1 – Pessoal e Encargos	9.740,54		
3.2 – Juros e Encargos da Dívida			
3.3 – Outras Despesas Correntes	617,76		
4.4 – Investimentos			
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida			
Desconto			
T O T A I S =====>	10.358,54	0,00	0,00

Obs: Os valores acima, foram calculados para 2023, conforme a proporcionalidade do tempo trabalhado, sendo que no anexo da memória de cálculo encontra-se o detalhamento do mesmo.

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

(X) A ação está prevista no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 2.135/2021.

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(X) A ação esta prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 2.241 de 22 de setembro de 2022, conforme consta no anexo de metas e prioridades.

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

Relação da despesa em anexo conforme a Lei Orçamentária Anual nº 2.251, de 07 de dezembro de 2022.

V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS (art. 17, § 2º da LRF)

1) Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas no exercício de 2023, conforme demonstrado no item IV, e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto a execução da (s) ação (ões) previstas não irão afetar as metas fiscais previstas.

VI - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses *	R\$	23.701.362,25
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses *	R\$	9.577.129,09
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal *		40,41%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:		
No exercício financeiro de 2023	R\$	9.740,54
Nos 2 exercícios subsequentes	R\$	0,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2023 , com o aumento proposto.		0,0411
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2024/2025 , com o aumento proposto.		0,00
Total de gasto com pessoal projeto para 2023		40,45

*Base no Relatório de Gestão Fiscal apurado no 2º Semestre de 2022, conforme metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O referido impacto encontra sustentação orçamentária para a referida contratação, porém, lembramos que a disponibilidade financeira encontra-se intrinsecamente condicionada a realização da receita de maneira satisfatória.

Fagundes Varela, 12 de abril de 2023.

Daniela Tres

Contadora CRC/RS 89.196



CONTRATO TEMPORÁRIO DE FISCAL - VALORES RELATIVOS AO PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2023

CARGO FISCAL	VAGAS	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	13° SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS	VALE REFEIÇÃO	TOTAL ANO
	1	3.369,78	0,00	561,63	748,84	1.690,51	308,88	10.358,30
TOTAL		3.369,78	0,00	561,63	748,84	1.690,51	308,88	10.358,30

CONTRATO TEMPORÁRIO DE FISCAL - VALORES RELATIVOS AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

CARGO FISCAL	VAGAS	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	13° SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS	VALE REFEIÇÃO	TOTAL ANO
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATO TEMPORÁRIO DE FISCAL - VALORES RELATIVOS AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CARGO FISCAL	VAGAS	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	13° SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS	VALE REFEIÇÃO	TOTAL ANO
	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores relativos aos vencimentos e a insalubridade referem-se ao total bruto mensal do servidor multiplicado pela quantidade de vagas disponíveis; O valor de 13° salário refere-se a proporcionalidade dos meses trabalhados; O valor das férias refere-se a proporcionalidade dos meses trabalhados; Os encargos sociais referem-se ao total de encargos no ano sendo 21% da parte patronal do Município; Os valores do vale refeição referem-se ao valor mensal multiplicado pela quantidade de vagas disponíveis.

IMPACTO N° 05/2023



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA
 Órgão.....: 03 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO
 Unidade Orçamentária: 03.01 SEC MUN GESTÃO, FINANÇAS E DES ECONÔMICO

Dotação				Saldo Disponível
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 254	1.600,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 255	1.000,00
0412200022.139000	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 256	7.390,40
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 257	382,64
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 258	191,84
0412202011.008000	CONTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 5275	200.000,00
0412300022.003000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 443	130,83
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1700	Outras Transferências de Convênios 445	0,00
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1701	Outras Transferências de Convênios 456	8.058,32
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 447	0,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1701	Outras Transferências de Convênios 455	0,00
0412300022.004000	DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 412	0,00
3.1.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 414	143.117,24
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 449	100,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 416	43.878,97
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 413	16.901,15
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRAT	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 448	0,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 420	0,00
0412300022.012000	DEPARTAMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 427	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 429	11.013,92
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 431	7.100,23
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 451	100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 432	0,00
0412300022.085000	EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO TRIBUTÁRIA			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 435	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 436	14.400,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA	1899	Outros Recursos Vinculados 454	5.000,00
0412600022.257000	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS			
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 439	0,00
0412800022.027000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR			
3.3.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 262	3.652,07
3.3.13.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 309	770,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 308	3.200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 307	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 263	7.004,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 310	500,00
0412800022.158000	PLANO DE SAÚDE INATIVOS			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 261	67.573,28
2884600000.003000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP			
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 264	0,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1501	Outros Recursos não Vinculados 315	0,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1704	Transferência da União Referente a 265	0,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1708	Transferência da União Referente à 266	14.800,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1750	Recursos da Contribuição de Interve 267	800,00
2884600000.005000	SENTENÇAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	Recursos não Vinculados de Impostos 268	74.405,99
Total Unidade Orçamentária				1.548.001,51
Total Órgão				1.548.001,51
Total Geral				1.548.001,51





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B28E-6B24-9432-BE0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA TRES (CPF 009.XXX.XXX-25) em 13/04/2023 10:11:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/B28E-6B24-9432-BE0B>